



Associação Nacional de Professores

Exmo. Senhor
Dr. Firmino Marques
Presidente da Comissão de Educação,
Ciência, Juventude e Desporto
Assembleia da República

Braga, 14.04.2021

Of. nº 110/8a – CECJD/2021

N/Ref.ª 044/GP/2021

Assunto: Petição nº 206/XIV/2ª – Pedido de Informação

Relativamente ao teor inserto e vertido na petição em equação, a Associação Nacional de Professores (ANP), vem no exercício do direito de pronúncia nos termos da Lei do Exercício do Direito de Petição previsto na Lei nº 43/90 de 10 de agosto, alterada pelas Leis nºs 6/93 de 1 de março, 15/2003 de 4 de junho e 45/2007 de 24 de agosto, entendemos que a pretensão formulada pela ora peticionante deverá ser atendida em sede legislativa.

I – PARECER DA ANP SOBRE A PETIÇÃO PROPRIAMENTE DITA:

A ANP, após leitura e análise do vertido na petição nº 206/XIV/2ª, concorda totalmente com o seu teor e apoia a pretensão justíssima nela formulada, a aplicar a todas as crianças, jovens e adolescentes, isto sem prejuízo da evolução pandémica motivada pela doença denominada de Covid-19, e das normas legais determinadas pelas sucessivas declarações do Estado de Emergência mediante Decretos do senhor Presidente da República e corresponsivas Resoluções do Conselho de Ministros, atualmente, já terem decidido pelo ensino presencial, mediante a abertura das escolas, de acordo com o plano de desconfinamento em vigor.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Direção Nacional da Associação
Nacional de Professores,

(Paula Figueiras Carqueja)